

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 534, de 21 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	246	1100	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.27.812.0007.1.011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	376	1100	10.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 28 de novembro de 2018.



Cláudio Cimprício Ribeiro  
Prefeito Municipal